

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
COMISSÃO DE
CCJ
CFO
Dois Córregos, 28/08/23
Presidente



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 1135 Data e hora 17/08/23 15:06 Doc. N° 72/2023

Protocolado por: Secretária

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Oficial Legislativo
para processamento

21/08/23

Ofício n° 072/2023-P

Dois Córregos, 14 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 11/SET 2023

Com as homenagens devidas estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Malgrado a leitura do corpo do presente projeto de lei decline a finalidade da abertura do crédito, isto é, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para escolas da Educação Fundamental, é preciso destacar o emprego na aquisição destinada à Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedito dos Santos Guerreiro.

A administração conseguiu junto à Fundação Raízen a utilização, por período inicial de 12 meses, para abrigar a Escola Benedito, o prédio da unidade local da Fundação Raízen.

Como é de conhecimento dos integrantes dessa E. Casa, desde 2009, quando houve a municipalização do ensino em Dois Córregos, a Escola Benedito Municipal funciona compartilhada com a Benedito Estadual.

No entanto, a Benedito Municipal sempre operou em instalações precárias e improvisadas, a ponto da secretaria, sala dos professores e demais dependências administrativas estarem, até hoje, funcionando em espaço concebido para ser sanitários.

Desde o primeiro dia do primeiro mandato desta gestão, houve empenho no sentido da ampliação daquele prédio que pertence ao Estado, nada podendo fazer o município mesmo que tendo condições financeiras de realizar a ampliação necessária.

Finalmente, na gestão estadual anterior, a administração municipal conseguiu que fosse aprovado projeto e iniciadas obras de ampliação do prédio da Escola Benedito Municipal, para que cada unidade funcione em instalações apropriadas e de forma independente.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

10x/23
11/2 SET 2023

OFICIAL LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Contudo, a obra pouco avançou e foi paralisada, estando, porém, em vias de ser novamente retomada, não sendo possível que os alunos da Benedito Municipal permaneçam em salas de aulas com pareces contíguas ao canteiro de obras.

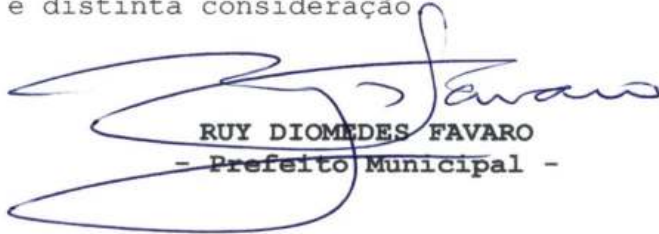
Foi dentro desse contexto que a prefeitura contatou a direção da Fundação Raízen, expondo a situação e recebendo a compreensão no sentido da autorização de uso do espaço para que a Benedito Municipal possa estar devidamente instalada durante o tempo de execução das obras de ampliação.

Com isso, desde já será possível dar dignidade a alunos, educadores, dirigentes e demais servidores que atuam naquele educandário, não apenas por terem um lugar adequado, mas também equipamentos e materiais de uso permanente como carteiras, por exemplo, tudo novo, como têm as demais unidades de ensino da Rede Municipal.

Até hoje não foi possível dar à comunidade escolar da Benedito Municipal tudo o que têm as demais escolas da rede, o que se poderá fazer agora e será, naturalmente, aproveitado quando do retorno para o prédio ampliado.

Em face do exposto, para que seja possível à administração adquirir os bens de que tratam o projeto, principalmente para aplicação na escola Benedito, pede-se que a presente proposta de lei, com solicitação de abertura de crédito, seja analisada em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 2023 (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas municipais de Educação Fundamental, que será classificado da seguinte forma:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

